

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 302-(1)

*Senhores Deputados.*—A proposta orçamental relativa ao Ministério das Finanças, para o ano económico de 1916-1917, envolve a despesa ordinária de 38.939.464\$03 e a extraordinária de 25.600\$, dividindo-se a primeira da forma seguinte:

Dívida pública . . . . .	30:642.017\$75
Encargos gerais . . . . .	3:171.803\$73
Serviços do Ministério . . .	5:125.642\$55

verbas que, comparadas com as estabelecidas para 1915-1916 pela lei de 31 de Agosto de 1915, revelam as seguintes diferenças para mais ou para menos:

Dívida pública, para menos	2:399.688\$46
Encargos gerais, para mais	624.336\$28
Serviços do Ministério, para mais . . . . .	90.811\$85

A diminuição dos encargos da dívida é devida, principalmente, à transferência, para o respectivo orçamento especial, de parte dos encargos da dívida flutuante resultante de operações de guerra europeia ou colonial. O aumento nos «encargos gerais» provêm da obrigada inclusão dos encargos do contrato realizado com o Banco de Portugal (816.834\$), em parte compensado por reduções de despesa noutras rubricas.

Examinada, minuciosamente, a tabela de despesa que o Sr. Ministro das Finanças vos propõe, verifica-se que ela foi cuidadosamente composta de acôrdo com as disposições legais em vigor, e que, no re-

lativo a despesas variáveis, houve o cuidado de as reduzir ao estritamente indispensável.

Parece nos, pois, que, na generalidade, tal proposta merece a vossa aprovação.

Na especialidade, propomo-vos que, no capítulo 6.º, seja incluída a seguinte verba:

Auxílio ao Montepio Oficial, para constituição do fundo permanente do Montepio dos Sargentos, 2.044\$50.

A justificação desta proposta encontra-se no artigo 13.º do decreto de 26 de Maio de 1911. Já por vós foi incluída na proposta orçamental do Ministério da Guerra a verba que a êste devia caber e análogo procedimento tereis de adoptar em relação ao Ministério das Finanças. A cifra indicada é a que cabe a êste, segundo os cálculos e a distribuição proposta pela comissão do Orçamento e que a Câmara aceitou.

De acôrdo com a resolução adoptada, inicialmente, pela vossa comissão e que, em tempo oportuno, vos foi comunicada pelo seu presidente, não considerámos diversas petições que nos foram presentes e cujo deferimento envolveria alteração das leis em vigor ou, mais geralmente, a elaboração e adopção de disposições legais novas, a par da simples aprovação da tabela de despesa, sistema que está condenado, e que por nós o foi já também.

A necessidade de não prolongar os trabalhos parlamentares impede-nos de entrar em desenvolvidas considerações sobre diversas matérias conexas com o orçamento do Ministério das Finanças. Alguma cousa encontrareis a seu respeito no relatório

que a vossa comissão do Orçamento apresentou sôbre a tabela do ano de 1915-1916.

Resumindo, propomo-vos que aproveis a proposta orçamental do Ministério das Fi-

nanças para 1916-1917, com a simples alteração que deriva da inclusão da verba acima indicada, de auxílio ao Montepio dos Sargentos.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 11 de Maio de 1916.

A comissão :

*António Mucieira*, presidente.

*Eduardo Alberto Lima Basta*.

*Vitorino Guimarães*.

*Carvalho Araújo*.

*Constâncio de Oliveira* (com declarações).

*Manuel da Costa Dias*.

*Augusto Nobre*.

*João Carlos de Melo Barreto*.

*Abílio Marçal*.

*Rodrigo Rodrigues*.

*Ernesto de Vilhena*, relator.

